



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5585, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
311.983,93.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº. 5532 de 23 de novembro de 2012 que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras
providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R\$
311.983,93 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e três
centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....	13	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcao.....	08	Assistência Social	
Subfuncao.....	244	Assistência Comunitária	
Programa	326	Proteção Social Especial	
Projeto/Atividade	2.272	Promoção de Inclusão Produtiva	
Categoria	3.3.90.30	Material de Consumo – 1254 –	R\$ 30.000,00
Categoria	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist Grat– 1255	R\$ 10.000,00
Categoria	3.3.90.36	Outros Serv. Terc - PF – 1256 –	R\$ 165.708,00
Categoria	3.3.90.36	Outros Serv. Terc - PJ – 1257 –	R\$ 100.000,00
Categoria	3.3.90.13	Obrigações Patronais – 1258 –	R\$ 5.275,93
Categoria	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente – 1259 –	R\$ 1.000,00
Recurso.....	1163	PRONATEC	
Total:			R\$ 311.983,93

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o superávit previsto na fonte de recurso acima.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante no art. 1º,
se dá devido a adesão do Município de Bento Gonçalves ao Programa Nacional de Acesso
ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

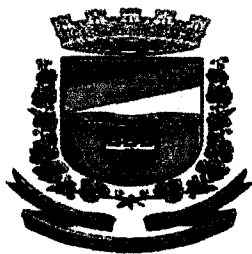
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 32
e publicado (a)
Em 24 / 04 / 2013



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
326	2272 - Promoção de Inclusão Produtiva	Articular as organizações regionais/municipais de forma a prover aos usuários e entidades, políticas e ações realizadas em redes, para maior efetividade na resolução das questões sociais.	Próprios PRONATEC	R\$ 5.000,00	 R\$ 311.983,93	